

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2282



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Administração</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Decretos .....	4
Portarias .....	5
<b>Secretaria de Contratações Públicas</b> .....	9
<b>Departamento de Compras</b> .....	9
Dispensas .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	13
Contratos .....	15
Convocação .....	15
Errata .....	16
Homologação / Adjudicação .....	17
Prazo Recursal .....	18
Suspensão .....	19
<b>Secretaria de Cultura</b> .....	20
<b>Conselhos Municipais</b> .....	20
Atas e regimentos .....	20
Resoluções .....	21
<b>Outros Atos</b> .....	22
<b>Secretaria de Educação</b> .....	30
<b>Atos Oficiais</b> .....	30
Resoluções .....	30
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	31
Edital .....	31
<b>Secretaria de Finanças</b> .....	36
<b>Atos Administrativos</b> .....	36
Notificações .....	36
<b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b> .....	37
<b>Atos Administrativos</b> .....	37
Autuações .....	37
<b>Secretaria de Obras e Serviços</b> .....	38
<b>Atos Administrativos</b> .....	38
Notificações .....	38

# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

<b>Secretaria de Saúde</b> .....	41
<b>Conselhos Municipais</b> .....	41
Convocação .....	41
<b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....	42
<b>Atos Administrativos</b> .....	42
Notificações .....	42
<b>Departamento de Compras</b> .....	46
Aviso de Licitação .....	46
Dispensas .....	55
<b>Licitações e Contratos</b> .....	55
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	55
Atas de registro de preço .....	56
Contratos .....	63
Dispensas .....	63
<b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> .....	63
<b>Atos Administrativos</b> .....	63
Atas e deliberações .....	63
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	64
Cargos e Salários .....	64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE  
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.524, DE 14 DE MARÇO DE 2.023**

ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 202, DO DECRETO Nº 5.285, DE 31 DE MARÇO DE 2.009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Insere o parágrafo Único ao Artigo 202, do Decreto nº 5.285, de 31 de março de 2.009, com a seguinte redação:

*Parágrafo Único - Considerar-se-á também como procedimento fiscal, o lançamento do auto de infração e demais sanções pecuniárias no sistema informatizado da SAEC.*

**Art.2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI"**, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

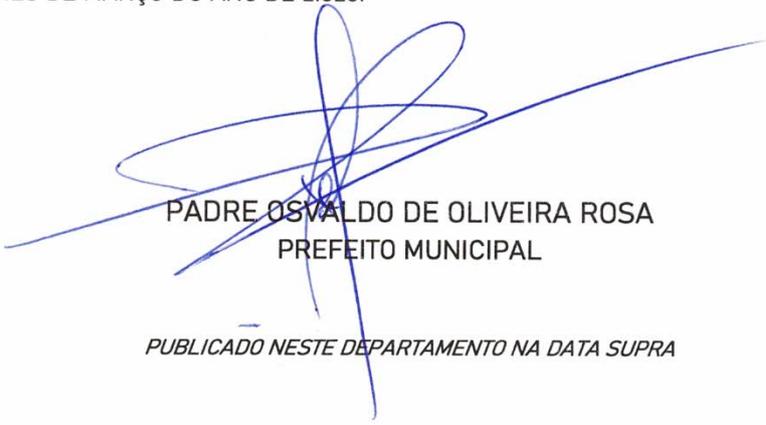
**RICHARD CASAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

**Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.570, DE 08 DE MARÇO DE 2.023****AUTORIZA A CESSÃO DE FUNCIONÁRIO AO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado no ofício sob nº 047 de 24 de fevereiro de 2.023 do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do funcionário **MARCOS DOS SANTOS**, RG nº 14.172.538, com prejuízo dos vencimentos, nos termos do artigo 245, I e §1º, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC**, pelo período de 20 (vinte) dias, **a partir de 13 de março de 2.023**, para desempenhar funções em substituição ao Diretor Superintendente José Roberto Setin.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO(S) 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 60.577, DE 17 DE MARÇO DE 2.023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) GISELE CRISTINA CORREA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 25.016, de 16 de novembro de 2.022, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA, a partir do dia 03 de abril de 2.023**, o (a) funcionário (a) **GISELE CRISTINA CORREA**, RG nº 23.179.826-X, no cargo efetivo de "**Professor Berçarista**", com 28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 12 (doze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 072/2.023, expedida em 02 de março de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 216,1 horas/aulas, Professor Berçarista, Grau "L", 25% de Adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 03 de abril de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 60.578, DE 17 DE MARÇO DE 2.023**

**EXONERA, A PEDIDO, CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL E MATERIAIS,  
SÉRGIO LUIS BENITES MENEZES**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no pedido protocolado sob nº 5.358, de 15 de março de 2023, **EXONERA**, a pedido, a partir do dia 16 de março de 2.023, o(a) senhor(a) **SÉRGIO LUIS BENITES MENEZES**, RG nº 8.426.873-6, do cargo em comissão de "Chefe da Divisão de Controle de Pessoal e Materiais", para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 59.641, de 01 de abril de 2.021.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 16 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.

  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 60.579, DE 17 DE MARÇO DE 2.023**

**CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, AO (A) FUNCIONÁRIO (A) JOELMA APARECIDA CAMPANHARO DE ALMEIDA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 313, de 06 de janeiro de 2.023, tendo em vista o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2.003 com redação dada pelo 47/2.005 combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2.005, **APOSENTA**, a partir do dia 28 de março de 2.023, o (a) funcionário (a) JOELMA APARECIDA CAMPANHARO DE ALMEIDA, RG nº 19.959.630-X, no cargo efetivo de "Professor Recreacionista", com 25 (vinte e cinco) anos completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 031/2.023, expedida em 01 de fevereiro de 2.023, ficando-lhe assegurado o recebimento de proventos integrais calculados sobre 216,4 horas/aulas, Professor Recreacionista, Grau "K", 20% de Adicional por tempo de serviço e sexta parte.

Dos proventos percebidos pelo (a) funcionário (a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C. e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 28 de março de 2.023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.023.

  
PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

*PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA*

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01598/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 71,90, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: DORELAR UTILIDADES DOMESTICAS DO LAR LTDA CNPJ: 74.606.559/0001-04.

Visando à AQUISIÇÃO DE REGISTRO DE BOTIJÃO DE GAS com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 01687/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 190,80, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: VANDERLEI PAULO LOPES 26713996850 CNPJ: 46.166.214/0001-33.

Visando à AQUISIÇÃO DE BLOCO DE PEDIDO AO ALMOXARIFADO PARA PARA USO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, NOS PEDIDOS DE PUBLICAÇÕES NOS DIARIOS OFICIAIS. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02561/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 3.900,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ADILSON APARECIDO DA SILVA BEBIDAS- ME CNPJ: 02.283.392/0001-79.

Visando à Tendas Para Evento " Vila dos Coelho de Páscoa" evento realizado na praça 09 de Julho com decoração e atividades recreativas voltadas para o público em geral. com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02566/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 510,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: M & A COMERCIO DE MANGUEIRAS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 30.105.170/0001-00.

Visando à LONA PRETA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONVÊNIO 03/2018  
ADITAMENTO Nº 15****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado no **Processo Administrativo nº 2018/7/25288 - CONVÊNIO 03/2018- PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOA COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.**

1.

1.1.

Referente ao repasse decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, o valor a ser repassado será de R\$233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais) conforme justificativas nas Fls 02 à 04, devendo onerar a dotação orçamentária do exercício vigente U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2.085.0000, C.E. 3.3.50.39.06, F.R.05, C.A.302.000, FICHA 360, mantendo-se inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/03/4925**.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 10 de Março de 2023.

---

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**CONTRATANTE**

---

**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**

---

**Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**  
**HOSPITAL MAHATMA GANDHI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**NOME:****CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**NOME:****CPF:****CONVÊNIO 01/2022****ADITAMENTO Nº 02****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.079.827/0001-04, com sede à Rua Anuar Pacha, nº 200, Pq. Joaquim Lopes, CEP 15800-670, na Cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por **JULIO CEZAR BOTTURA**, brasileiro, portador do RG nº 7.377.575-7 e inscrito no CPF sob o nº 005.117.188-80, residente e domiciliado à AV Orlando Zancaner, nº 550, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado no com a empresa, originado no **Processo Administrativo nº 2022/5/11601 - CONVÊNIO 01/2022- PARA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL MULTIDISCIPLINAR E MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM HABITAÇÃO, REALIBITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SENSORIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COGNITIVA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, VISANDO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO E TOTAL INTEGRAÇÃO NO MEIO FAMILIAR E SOCIAL, ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE SUAS HABILIDADES.**

1.

1.1.

Referente ao repasse decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 06 de dezembro de 2022, o valor a ser repassado será de R\$17.175,74 (dezessete mil cento e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) conforme justificativas nas Fls 02 à 04, devendo onerar a dotação orçamentária do exercício vigente U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2.085.0000, C.E. 3.3.50.39.06, F.R.05, C.A.302.000, FICHA 360, mantendo-se inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no **processo administrativo nº 2023/03/4924**.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 10 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
**CONTRATANTE**



**ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**

**JULIO CEZAR BOTTURA**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE CATANDUVA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

**Contratos**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 31/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 337/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/10/23657**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA

**CONTRATADA:** STARBENE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.377.855/0001-97.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES E ENTIDADES CONVENIADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PARA CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, COMPREENDENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**VALOR:** R\$ 3.749.911,20 (três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e onze reais e vinte centavos).

**Convocação**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023** - Objeto: **Registro de Preços de material hidráulico diversos, para uso de todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

**ITEM: 07 - EMPRESA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 9.999,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 11 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 32.999,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 12 - EMPRESA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$**



**34.985,10**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

**ITEM: 31 - EMPRESA: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 5.400,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem:

**1 - PROPOSTA ATUALIZADA** deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: [licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

**2 - Para todos os itens, apresentar: Catálogo dos materiais para análise com ficha técnica**, exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos:

[licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br](mailto:licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br)/[pmcatanduva.licitacao@gmail.com](mailto:pmcatanduva.licitacao@gmail.com);

**Prazo de até 02 (dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 21/03/2023 ATÉ O DIA 23/03/2023, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

### Errata

#### **AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 20/03/2023, PAG 14 e 15.**

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE BOBINAS PLÁSTICAS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS.**

<b>EMPRESA VENCERORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>GENESIO LEONIDAS BARBOSA JUNIOR - ME (REF. AOS ITENS 01 e 03).</b>	<b>R\$ 9.578,00</b>
<b>SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (REF. AO ITEM 02).</b>	<b>R\$ 5.325,24</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**LEIA-SE:**

**(...)**

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE BOBINAS PLÁSTICAS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS.**

<b>EMPRESA VENCERORA</b>	<b>VALOR</b>
<b>GENESIO LEONIDAS BARBOSA JUNIOR - ME (REF. AOS ITENS 01 e 03).</b>	<b>R\$ 9.576,06</b>
<b>SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA (REF. AO ITEM 02).</b>	<b>R\$ 5.325,24</b>

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

#### **AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ONDE SE LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 16/03/2023, PAG. 24.**

#### **MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRA: PLANCHA, TERÇA, TÁBUA, EUCALIPTO TRATADO, COMPENSADO E MADEIRITE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I**

**DO EDITAL.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
IRMÃOS MORAES INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO LTDA (Ref. aos itens 16, 17 e 18)	R\$128.886,40
JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP (Ref. ao item 03)	R\$41.040,00
NATASCHA LOPES MARANGON LTDA (Ref. aos itens 02, 04 ao 07)	<b>R\$102.098,10</b>
RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI(Ref. aos itens: 10, 12 e 19)	R\$152.146,45
SAULO BASSI VENDRAMIN LTDA (Ref. aos itens 08, 09 e 11)	R\$185,992,92

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

LEIA-SE:

(....)

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRA: PLANCHA, TERÇA, TÁBUA, EUCALIPTO TRATADO, COMPENSADO E MADEIRITE, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
IRMÃOS MORAES INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO LTDA (Ref. aos itens 16, 17 e 18)	R\$ 128.886,40
JC CORREA ALVES & CIA LTDA EPP (Ref. ao item 03)	R\$ 41.040,00
NATASCHA LOPES MARANGON LTDA (Ref. aos itens 02, 04 ao 07)	<b>R\$ 166.609,40</b>
RCL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI(Ref. aos itens: 10, 12 e 19)	R\$ 152.146,45
SAULO BASSI VENDRAMIN LTDA (Ref. aos itens 08, 09 e 11)	R\$ 185,992,92

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Homologação / Adjudicação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CAMISETAS QUE SERÃO UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
MILTON CARLOS RIBEIRO SANTOS (REF. AO ITEM 01)	R\$ 62.993,63

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PÃO DE LEITE E FRANCÊS, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.**

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR</b>
--------------------------	--------------



<b>PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA - ME (REF. AO ITEM 01)</b>
---

<b>R\$ 29.399,46</b>
----------------------

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Prazo Recursal****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2022 - Registro de Preços de T.N.T, E.V.A, fitas adesivas e diário de classe, para a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias e demais órgãos da administração, compreendendo as quantidades e especificações constantes do Anexo I do edital.**

Considerando que as empresas **SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA (REF. AOS ITENS 01, 04, 07 e 08), NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA (REF. AO ITEM 02), VINICIUS MANCINI GONÇALVES AFFONSO (REF. AOS ITENS 03 e 09) e PAPELARIA MEC MATÃO LTDA (REF. AOS ITENS 05 e 06)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no Licitação-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 21/03/2023 a 24/03/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - Registro de Preços de armário de crescimento de massas em aço inox e colher de polietileno, que serão utilizados no Projeto Estadual Cozinhamento a ser implantado no Município de Catanduva-SP, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que a empresa **VC LICITA LTDA (REF. AO ITEM 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no Licitação-e do Banco do Brasil;

Considerando que o Item 02 foi fracassado, pelos motivos constantes no Licitação-e do Banco do Brasil;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 21/03/2023 a 24/03/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 - Registro de Preços de esponjas para limpeza, para uso de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.**

Considerando que as empresas **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA (REF. AO ITEM 01) e ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AOS ITENS 02 e 03)**, cumpriam o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 21/03/2023 a 24/03/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO PRAZO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023** - Objeto: **Registro de Preços de papel sulfite, para uso de todas as secretarias da municipalidade**, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

Considerando que a empresa **C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA (Ref. ao item: 01)**, cumpriu o edital, sagrando-se vencedora no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 21/03/2023 a 24/03/2023.

Notifique-se e publique-se.

Ozorio Aparecido Morais

Pregoeiro

---

**Suspensão****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023** - Objeto: **Registro de Preços de Conjunto Refeitório Infantil e Fundamental, para uso das Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade**. Catanduva, 21 de março de 2023 - Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

---

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Atas e regimentos****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS***Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009*

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP - AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, PELA PLATAFORMA ON-LINE GOOGLE MEET (HTTPS://MEET.GOOGLE.COM), INICIADA PONTUALMENTE AS 16:15H (DEZESSEIS HORAS E QUINZE MINUTOS), EM SEGUNDA CHAMADA, DEU-SE INÍCIO A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP PARA DELIBERAR SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS: 1. - FÓRUM DE ELEIÇÃO DO CONSELHO; 2. - 19º FESTIVAL DE DANÇA CATANDUVA (2023); 3. - OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES AO CONSELHO - O MEMBRO QUE QUISE INserir ALGUM ASSUNTO A SER DISCUTIDO NA REUNIÃO DEVERÁ ENVIAR O ASSUNTO POR E-MAIL 24 HORAS ANTES PARA SER INSERIDO NA PAUTA. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO SAUDANDO OS PRESENTES, SENDO AS PAUTAS SEPARADAMENTE DISCUTIDAS SEGUINDO AS DECISÕES: **ASSUNTO 1. - FÓRUM DE ELEIÇÃO DO CONSELHO:** FICOU ESTABELECIDO QUE O FÓRUM DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE POLÍTICAS CULTURAIS SERÁ REALIZADO DIA 27 DE MARÇO DE 2023, DÀS 09H00 ÀS 12H00, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL. NA OCASIÃO SERÃO ELEITOS OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DOS SEGMENTOS: **ADVOCACIA, ARTES VISUAIS, ARTES CÊNICAS, ARTES PLÁSTICAS, ARTESANATO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CLASSE LGBT, CLASSE RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS, COMUNICAÇÃO, DANÇA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LITERATURA, MEIO AMBIENTE, MÚSICA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, SAÚDE, TERCEIRA IDADE E TURISMO.** **ASSUNTO 2. - 19º FESTIVAL DE DANÇA CATANDUVA (2023):** FOI EXPLANADO A ESTE CONSELHO COMO SERÁ REALIZADO O FESTIVAL COMPETITIVO DE DANÇA CATANDUVA COM INVESTIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, FALOU-SE SOBRE AS PREMIAÇÕES, OS JURADOS, SISTEMA DE INSCRIÇÕES QUE GARANTE RETORNO DE INVESTIMENTO ALÉM DA CONTRATAÇÃO DE CARLINHOS DE JESUS, QUE FARÁ 02 APRESENTAÇÕES DO SHOW ITINERANTE, SENDO A PRIMEIRA DIA 26 DE MAIO NO TEATRO MUNICIPAL E A SEGUNDA DIA 27 DE MAIO, BAILE SHOW ABERTO À POPULAÇÃO, ALÉM DE UM WORKSHOP E PARTICIPAÇÃO NA TARDE DE CAMPEÕES, ENTREGA DE PRÊMIO NO DIA 28 DE MAIO. **ASSUNTO 3. - ASSUNTOS PERTINENTES AO CONSELHO:** O MEMBRO QUE QUISE INserir ALGUM ASSUNTO A SER DISCUTIDO NA REUNIÃO DEVERÁ ENVIAR O ASSUNTO POR E-MAIL 24 HORAS ANTES PARA SER INSERIDO NA PAUTA; NÃO HOUVE ASSUNTO TRAZIDO PARA DISCUSSÃO. NÃO TENDO NADA MAIS A SER DISCUTIDO E COM A PRESENÇA NESTA REUNIÃO ONLINE DOS CONSELHEIROS: ALESSANDRA GARCIA ANDREOTTI, JOÃO PAULO MOURA MARTIN, SÉRGIO MELHADO, SIDEMAR VICENTE DE CASTRO, A PRODUTORA CULTURAL LETICIA MONTEIRO MARTINS, O DIRETOR DE CULTURA EDUARDO AURÉLIO ZERBINATTI, A PRESIDENTE DESTA CONSELHO LUZIA APARECIDA DE BRITO GIRADE E, ESTE QUEM ASSESSORA AS REUNIÕES E REDIGE ESTA ATA, LEANDRO CESAR PINTO. DECLARADA ENCERRADA A REUNIÃO ONLINE, A PRESIDENTE DETERMINOU QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA PARA REGISTRAR OS FATOS OCORRIDOS E AS DECISÕES TOMADAS PARA PRODUÇÃO DE SUAS FINALIDADES E OS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS.**

Catanduva/SP, 06 de março de 2023

**LUZIA AP. B. GIRADE**  
Presidente do C.M.P.C.



## Resoluções

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS***Criado pela Lei Municipal nº 4.894 de 28 de dezembro de 2009***RESOLUÇÃO CMPC N° 01/2023**

"Regulamenta o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o mandato 2023/2025 do CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais"

O Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal No 4.595/2008, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal de Cultura, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno, em reunião realizada no dia 06 de março de 2023, na Estação Cultura, na Rua Rio de Janeiro, nº 100 - Centro - Catanduva/SP, RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelece o dia e local a ser realizado o Fórum Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o mandato 2023/2025 do CMPC.

**§ 1o.** Ficando para o dia 27 de março de 2023 das 9h00 as 12h00 no Auditorio da Prefeitura Municipal, sito a Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Centro.

**Art. 2º** - Resolve que a documentação será entregue mediante preenchimento de formulário eletrônico que deve ser preenchido até as 08h30 do dia 27/03/2023.

**Art. 3º** - Podem se inscrever quaisquer interessados nos seguintes segmentos artísticos culturais e da sociedade civil em geral: *Advocacia, Artes Audiovisuais, Artes Cênicas Artes Circenses, Artes Plásticas, Artesanato, Ciencia e Tecnologia, Classe LGBT, Classe Relações Etnicos Raciais, Comunicação, Dança, Educação, Esporte, Literatura, Meio Ambiente, Música, Pessoas com Deficiencia, Saúde, Terceira Idade e Turismo*: desde que comprovem atuação na área a que vão concorrer.

**Art. 4º** - Não sendo preenchidas as duas vagas de cada segmento (titular e suplente), a presidencia procederá com pedido de indicação pela sociedade civil organizada, mediante ofício.

**Art. 5º** - A solenidade de posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes ocorrerá no dia 24 de abril de 2023, as 16h00, no Centro de Convenções Edie José Frei, situado a Avenida São Domingos, 880 - Centro, e assumirão seus mandatos para o período do dia 24 de abril de 2023 a 24 de abril de 2025, e será presidida pela Presidente do CMPC em exercício.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, 17 de Março de 2023.

**LUZIA AP. B. GIRADE**  
Presidente do C.M.P.C.

**Outros Atos**

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**REGULAMENTO****19º FESTIVAL DE DANÇA CATANDUVA****1 - APRESENTAÇÃO**

O Festival Dança Catanduva 2023 será realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de Maio, no Teatro Municipal "Aniz Pacha", na cidade de Catanduva (SP).

Trata-se de um evento competitivo de dança, do qual poderá participar qualquer bailarina (o), dançarina (o), Academia, Escola ou Grupo de dança.

O principal objetivo do festival é oferecer um espaço ideal para a valorização e o desenvolvimento da dança, proporcionando o intercâmbio e a integração dos artistas.

Além das apresentações, o festival contará com atrações especiais, e a participação de importantes nomes da dança.

O Festival Dança Catanduva é uma realização Prefeitura Municipal de Catanduva e Fundo Municipal de Cultura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

**2 - MODALIDADES E CATEGORIAS****a) Modalidades:**

- **Balé Clássico** - Coreografias criadas por coreógrafos os professores, obedecendo a técnica do balé e Regras da composição Coreográfica. O uso de Pontas é opcional.

**Subgênero** ( solo, Duo, Trio e Conjunto ) - Tempo - 3 - 3- 5.

- **Balé Clássico de Repertório** ( Variação, Pas de Deux e Grand Pas Deux- Conjunto.

Variação (feminina e masculina) - Tempo da Obra.

Para Conjunto máximo 12 minutos.

- **Dança Contemporânea** - trabalhos de cunho autoral que privilegiem a pesquisa/criação de movimentos, formas experimentais de dança com abertura para danças teatro, multimídia etc.

**Subgênero** (Solo, Duo, Conjunto) - Tempo - 3 - 3 - 5.

- **Danças Urbanas** - Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes das vertentes desse gênero - Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Dance, House Dance, Waacking, Voguing, Krumping, entre outros - com composição coreográfica e cênica indo desde o tradicional até a fusão de estilos com um olhar na contemporaneidade.

1

**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100/ 99734-5500



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**Subgênero** ( solo, Duo, Conjunto) - Tempo - 3 - 3 - 5.

- **Danças Populares** - Danças Folclóricas, étnicas, danças características nacionais e estrangeiras.

**Subgênero** - ( solo , Duo , Conjunto) - Tempo - 3 - 3- 5.

- **Estilo Livre** - Trabalhos com variações de estilos (danças estilizadas que não se enquadrem nas modalidades discriminadas neste regulamento).

- **Subgênero** ( solo , Duo , Conjunto) - Tempo - 3 - 3- 5.

- **Jazz** - Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo e Lyrical Jazz, com composição coreográfica e cênica referida ao Classical Jazz, ou com o olhar na contemporaneidade.

**Subgênero** ( solo , Duo , Conjunto) - Tempo - 3- 3- 5.

**b) Categorias:**

- **Juvenil** (07 a 12anos)

- **Sênior** (13 a 17 anos)

- **Avançado** (a partir dos 18 anos)

Obs.: As coreografias de conjuntos e trios deverão ter um mínimo de 2/3 (dois terços) dos componentes com idade dentro da categoria inscrita. Caso estejam abaixo desse limite, e no caso dos duos com componentes de categorias diferentes, a coreografia será inscrita na categoria daquele que tiver maior idade.

**Formação e tempo máximo permitido por coreografia:**

**Conjunto** (mínimo de 04 integrantes) 00h05 (cinco minutos)

**Trio** = 00h03 (três minutos)

**Duo** = 00h03 (três minutos)

**Solo** = 00h03 (três minutos)

Obs.: Autoriza-se tempo excedente quando se tratar de apresentação de Ballet Clássico de Repertório com duração do tempo da obra além do tempo determinado.

**3 -SELEÇÃO - CRONOGRAMA E PRAZOS**

**1. Seletiva de Vídeo**

As seleções acontecem de 21 de Março de 2023 até o dia 01 de Maio de 2023, se encerrando às 23h59min.

**2. Especificações para Seletiva de Vídeo**

**I.** Fica a critério do grupo a filmagem com figurino e elemento cênico.

**II.** A obra coreográfica deverá estar completa para melhor avaliação.

**III.** O vídeo deverá ser enviado sem cortes ou edições.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- IV. Não há limite para envio de coreografias para seletiva.
- V. O vídeo deve ser privado, liberado apenas para o e-mail [seletivadancacatanduva@gmail.com](mailto:seletivadancacatanduva@gmail.com) ou disponibilizando o link via drive.
- VI. Após a divulgação da seletiva o grupo selecionado terá um prazo de até 07 dias para confirmar a participação no evento.
- VII. Os critérios de seleção e avaliação serão exclusivos da organização do festival.
- As inscrições só poderão ser pagas, após a aprovação da seletiva de vídeo.

#### 3. Resultado da Seleção - Coreografias Aprovadas

O Resultado da Seleção será divulgado no dia 07 de Maio de 2023 no Site do Festival.

### 4 - INSCRIÇÕES

As inscrições para o 19º Festival Dança Catanduva estarão abertas no período de 21 de Março a 1º de Maio de 2023.

#### I - Valores e taxas:

Conjunto: 14 (catorze) UFRC = 50,88 REAIS para cada participante;

Trio: 25 (vinte e cinco) UFRC = 90,85 REAIS para o Trio;

Duo: 17 (dezessete) UFRC = 61,78 REAIS para o Duo;

Solo: 14 (catorze) UFRC = 50,88 REAIS para o participante.

Nos casos em que o participante for inscrito em mais de uma coreografia, será considerada a coreografia de maior valor, acrescida de 07 (sete) \*UFRC = 25,44 REAIS para cada coreografia adicional.

- a. Cada academia, escola ou grupo participante terá direito à participação gratuita de um diretor e um assistente;
- b. Para cada diretor ou assistente adicional, será cobrada uma taxa de 07 (sete) \*UFRC = 25,44 REAIS.

Para as inscrições como MOSTRA não-competitiva não haverá desconto no valor da inscrição, devendo ser informado como "MOSTRA" na parte superior da ficha de inscrição, estando sujeita às mesmas limitações de tempo das demais coreografias.

As inscrições deverão ser feitas Através do Link Anexado a este regulamento. Todas as informações da coreografia inscrita, e os dados da academia ou grupo participante deverão, obrigatoriamente, constar na ficha de inscrição.

- O preenchimento incorreto da ficha de inscrição, ou inscrições enviadas por outra forma, não serão consideradas como válidas, independentemente do pagamento da taxa de inscrição.

\*UFRC = Unidade Fiscal de Referência de Catanduva.



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

## 5- PAGAMENTOS

### Sobre pagamentos:

- I. A inscrição se efetivará após o recolhimento de guia emitida logo após o preenchimento do formulário de inscrição.
- II. A guia será enviada para o email informado no formulário de inscrição.
- III. A guia recolhida deve ser enviada em resposta ao e-mail.
- IV. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago, nem da diferença do valor que, eventualmente, possa ser pago a mais, inclusive nos casos previstos por este regulamento que venham a desclassificar alguma coreografia, ou por eventual impossibilidade para apresentação de alguma coreografia inscrita, seja qual for o motivo.

## 6 - COMISSÃO JULGADORA

A banca de jurados será composta por 03 (três) profissionais altamente qualificados e capacitados, com excelente formação, conhecimento e experiência nas diversas modalidades de dança que concorrerão no "Festival Dança Catanduva2023.

Os resultados serão anunciados ao final de cada noite de festival, e no Domingo, dia 28 de Maio Será o Anuncio dos Prêmios Especiais.

### I. Critérios de avaliação e Respectiva Pontuação:

- a. Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.
- b. Estrutura coreográfica e inventividade.
- c. Consistência no desenvolvimento da proposta.
- d. Adequação das peças escolhidas à faixa etária dos(as) bailarinos(as).

### II. Para a classificação das coreografias serão adotados os critérios a seguir:

- a. 1º lugar - maior média igual ou superior a 9,0.
- b. 2º lugar - média imediatamente inferior ao 1º lugar, igual ou superior a 8,0.
- c. 3º lugar - média imediatamente inferior ao 2º lugar, igual ou superior a 7,0.

## 7- PREMIAÇÕES

### I. PREMIAÇÕES

- a. Troféus para as coreografias classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.
- b. Troféus para Melhor Grupo, Melhor Bailarina, Melhor Bailarino e Melhor Coreógrafo do Festival.
- c. Todos os bailarinos e coreógrafos receberão certificado de participação.



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

## II. PREMIAÇÕES ESPECIAIS

- a. **Melhor Grupo:** R\$ 10.000,00;
- b. **Segundo Melhor Grupo:** R\$ 5.000,00;
- c. **Terceiro Melhor Grupo:** R\$ 3.000,00;
- d. **Melhor Coreógrafo:** R\$ 3.000,00;
- e. **Melhor Bailarina:** R\$ 1.500,00;
- f. **Melhor Bailarino:** R\$ 1.500,00;
- g. **Melhor Balé:** R\$ 1.000,00;
- h. **Melhor Jazz:** R\$ 1.000,00;
- i. **Melhor Dança Contemporânea:** R\$ 1.000,00;
- j. **Melhor Danças Urbanas:** R\$ 1.000,00;
- k. **Melhor Danças Populares:** R\$ 1.000,00;
- l. **Melhor Estilo Livre:** R\$ 1.000,00.

**TOTAL DA PREMIAÇÃO R\$ 30.000,00.**

## III. O 19º DANÇA CATANDUVA SERÁ A SELETIVA OFICIAL NO BRASIL DO FESTIVAL DE DANÇA DO MERCOSUL.

Todos os Grupos que conquistarem o 1º Lugar em suas Categorias e Modalidades serão Premiados com a Vaga direta Para o **XXVIII FESTIVAL DE DANZAS DEL MERCOSUR**, com desconto de 20% na Taxa de Inscrição.

## 8- INFORMAÇÕES TÉCNICAS

O Teatro Municipal "Aniz Pacha", em Catanduva (SP), possui capacidade para **414** (quatrocentas e quatorze) pessoas, sendo **389** (trezentos e oitenta e nove) poltronas fixas, **15** (quinze) poltronas móveis e **10** (dez) lugares adaptados e reservados para deficientes físicos, e camarins muito bem aparelhados e confortáveis.

O palco tem as seguintes medidas: Largura = 09 metros

Profundidade = 08 metros Proscênio = Boca de cena

## 9 - MARCAÇÃO DE PALCO e APRESENTAÇÕES

Marcações de palco:

Obs. será comunicado aos inscritos a ordem e Horário com antecedência de 07(sete) dias.

O diretor ou o responsável deverá trazer mídia digital (pen drive) da coreografia, com a trilha sonora, e testá-lo junto ao responsável pelo som.

Obs.: A Organização não se responsabilizará por qualquer falha, aconselhando os participantes a trazerem cópia da mídia digital (pen drive) com as trilhas sonoras a serem executadas.



**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A cronometragem será feita durante as apresentações, podendo ser desclassificada a coreografia que ultrapassar o tempo máximo permitido.

O diretor ou o responsável deverá se apresentar na cabine de som, com a respectiva mídia digital (pen drive) com antecedência mínima de três apresentações/coreografias antes da sua.

Não será permitido o uso de cenários que possam prejudicar os participantes seguintes ou causar danos à limpeza, ordem ou segurança, exceto quando não ultrapassar o tempo de 1 minuto para montagem e 1 minuto para desmontagem dos equipamentos, sob pena de desclassificação.

A utilização de som ao vivo só será permitida para apresentações que possuam recursos próprios e que não interfiram na estrutura de som do Festival, com o tempo máximo de 1 minuto para montagem e 1 minuto para desmontagem dos equipamentos.

## **10- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os recursos de som e iluminação serão os mesmos para todos os grupos.

Os participantes deverão chegar ao teatro, no dia de sua apresentação, até uma hora antes do início do festival, identificando-se junto aos responsáveis pela organização do evento.

A ordem de entrada nos camarins obedecerá a ordem das apresentações no palco, e deverão ser desocupados, obrigatoriamente, logo após a apresentação, para uso do grupo seguinte.

Não será permitida a presença de participantes nas coxias antes ou depois da sua apresentação.

A organização do festival fornecerá toda a segurança necessária para os camarins e dependências do teatro, mas não se responsabilizará por incidentes ou acidentes que eventualmente ocorrerem durante o evento, nem se responsabilizará por qualquer objeto deixado nos camarins ou nas dependências do teatro, ou que tenha sido perdido, danificado ou desaparecido.

Ao diretor caberá zelar pelo comportamento e bem estar dos seus bailarinos, assim como pelo bom relacionamento com funcionários e outros participantes.

Caso haja algum incidente considerado inadequado pela organização do festival, o grupo responsável poderá ser desclassificado.

Qualquer irregularidade verificada pela organização em relação aos documentos ou informações dos participantes poderá implicar na desclassificação da coreografia ou do grupo.

Obs.: Caso haja algum erro de preenchimento, a direção da academia deverá comunicar a organização em tempo hábil para corrigi-lo.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Qualquer acontecimento que causar dano material ou moral à organização, aos jurados, aos funcionários ou ao público, poderá levar à desclassificação do grupo que provocá-lo.

Qualquer problema de ordem técnica deverá ser solucionado apenas pelo diretor da academia / Grupo junto à organização do evento.

A identificação de cada participante, fornecida pela organização, será obrigatória durante o festival; no caso de perda ou extravio, o participante poderá participar apresentando identidade com foto, mas terá que pagar ingresso para assistir ao evento.

A organização do Festival não é responsável por qualquer despesa que venha a ser contraída por alguma academia participante ou algum dos seus componentes.

A organização do Festival também não será responsável por reservar ou garantir alojamentos ou acomodações para as academias participantes e seus componentes.

Os casos não previstos no presente regulamento serão analisados pela organização do Festival, para que sejam tomadas as decisões e medidas adequadas.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Grupo/Academia:

Diretor (a):

Endereço completo:

Cidade:

CEP: - Telefone: ( ) . - Celular: ( ) . -

Email: Site:

Coreografia:

Modalidade:

- ( ) Balé Clássico;  
( ) Clássico de Repertório;  
( ) Dança Contemporânea;  
( ) Danças Urbanas;  
( ) Danças Populares  
( ) Estilo Livre;  
( ) Jazz;

Categoria: ( ) Juvenil ( ) Sênior ( ) Avançado

Subgênero: ( ) Solo ( ) Duo ( ) Trio ( ) conjunto

Nome do Coreógrafo:

Nome da Música:

Duração: min.

Elenco:

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_ Doc Identificação (RG, CPF, Etc: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_ Doc Identificação (RG, CPF, Etc: \_\_\_\_\_

\*Inserir quantos bailarinos necessário.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO SME Nº 10, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre desvinculação das classes de Educação Infantil de Entidade que especifica.*

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Convênios firmados com Entidades Assistenciais, no intuito de adotar medidas que garantam o atendimento pleno e satisfatório da clientela na faixa etária abrangida pela educação infantil, RESOLVE:

**Art. 1º** A classes de educação infantil que funcionavam na Associação das Senhoras Espíritas - Educandário José Zancaner perdem o vínculo à E.M.E.I. Profª Dora de Arruda Mendes, a partir de 17 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2023.

Catanduva, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo**

*Secretária Municipal de Educação*

*R.G. nº 27.580.374-0*

**RESOLUÇÃO SME Nº 11, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

*Dispõe sobre desvinculação das classes de Educação Infantil de Entidade que especifica.*

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os Convênios firmados com Entidades Assistenciais, no intuito de adotar medidas que garantam o atendimento pleno e satisfatório da clientela na faixa etária abrangida pela educação infantil, RESOLVE:

**Art. 1º** Perde o vínculo à E.M.E.I. Profª Cenica Bochi, as classes de educação infantil que funcionavam na Creche Antonio Nelson Zancaner, a partir de 17 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2023.

Catanduva, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

**Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo**

*Secretária Municipal de Educação*

*R.G. nº 27.580.374-0*

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA torna pública e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo destinado à composição de um cadastro de voluntários para atuarem especificamente no **Programa Mais Alfabetização**, considerando as demandas e especificidades do referido programa.

RESOLVE:

Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Elis Regina da Silva	Diretora do Depto de Orientação Pedagógica
Adriana Carla Sargi Bidóia	Supervisora Educacional
Claudete Alves Domingos	Supervisora Educacional

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção simplificada visa à contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização através do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, obedecendo-se critérios na cláusula Terceira, item III do termo de Adesão, firmado em 25 de janeiro de 2018 e no Art. 7º, item IV da Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1.2 O programa MAIS ALFABETIZAÇÃO acontecerá nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino que receberam recursos do Programa Tempo de Aprender, nas turmas de primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental, conforme documento do Ministério da Educação-MEC.

1.3 Será formado cadastro de voluntários composto a partir da entrega de documentação, conforme item 7.2 analiado pela Comissão Organizadora formada por profissionais da educação que atuam na Secretaria de Educação de Catanduva.

1.4 Os candidatos aptos obedecerão à lista de classificação apresentada como resultado final desse processo e serão chamados conforme as demandas nas Unidades Municipais de Ensino. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado. O candidato que não se apresentar será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo direito à vaga.

1.5 O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital será para desenvolvimento das atividades nas Unidades Escolares Municipais.

1.6 Os voluntários selecionados e convocados para as Unidades de Ensino terão ressarcimento dos custos com alimentação e transporte, arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, responsável direto pelo programa, obedecendo ao seguinte critério: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades com 5 (cinco) horas semanais, podendo o voluntário assistir no máximo de 8 (oito) turmas por semana, sendo até 4 (quatro) turmas por período.

1.7 O ressarcimento de que trata o item 1.6 será realizado pela APEM (Associação de Pais e Mestres) de cada Unidade Escolar, com recursos recebidos do Ministério da Educação através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

1.8 A duração do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez, desde que as Unidades Escolares disponham de recursos do Programa Tempo de Aprender para o pagamento da ajuda de custo aos voluntários.



## 2. DAS VAGAS

2.1. Será formado cadastro de voluntários para atuação nas escolas participantes do programa Mais Alfabetização que receberam recursos do Programa Tempo de Aprender, a serem preenchidas conforme suas necessidades e recursos de cada Unidade Escolar.

## 3. DO PERFIL DOS VOLUNTÁRIOS

3.1. Profissionais formados exclusivamente nas seguintes áreas: Normal Médio e/ou Pedagogia, ou estudantes de Graduação em Pedagogia, matriculados a partir do 2º ano ou 3º semestre, e que tenham mais de 18 anos.

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. O voluntário atuará como Assistente de Alfabetização para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, apoiando o Professor Regente das turmas dos primeiros e segundos anos do Ensino Fundamental.

## 5. DA CARGA HORÁRIA E VIGÊNCIA

5.1. O Assistente de Alfabetização exercerá suas atividades por até 40 horas semanais, dependendo de sua disponibilidade e demandas da Unidade de Ensino.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Documentos necessários para a inscrição:

- I. Ficha de inscrição (Anexo I).
- II. Comprovação de escolaridade: Certificado de Conclusão de Curso e Histórico.
- III. Declaração de matrícula, no caso de estudantes.
- IV. RG e CPF.
- V. Comprovante de residência.

6.2. O candidato deverá apresentar os documentos originais e suas respectivas cópias, que serão autenticados no ato da inscrição.

6.3. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope e anexado em seu exterior a Requisição de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida pelo candidato.

6.4. As inscrições serão gratuitas.

6.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação dos resultados pela Secretaria de Educação através da Imprensa Oficial do Município de Catanduva. As cópias dos documentos não serão devolvidas aos candidatos.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção acontecerá seguindo o critério da análise de currículo.

7.2. A classificação obedecerá a pontuação de seu maior grau de escolaridade/titulação acadêmica.

Doutorado	25 pontos
Mestrado	20 pontos
Pós Graduação em Alfabetização e Letramento	15 pontos
Pós Graduação em áreas da educação a partir de 360 horas – máximo 02 (duas)	10 pontos
Graduação em Pedagogia	15 pontos
Estudante de graduação em Pedagogia	10 pontos
Normal Médio	05 pontos



## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação geral dar-se-á a partir dos pontos obtidos pelo candidato na somatória da avaliação curricular.

8.2. Em caso de empate, será considerada a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei federal nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso), como primeiro critério para desempate.

8.3. Permanecendo o empate, será considerado o número de filhos menores de 21 anos como critério para desempate.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste processo seletivo, dirigido à Comissão Organizadora, conforme formulário constante no Anexo II.

9.2. Não serão apreciados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(a) candidato(a), bem como encaminhados fora do período estabelecido.

## 10. DA CONVOCAÇÃO.

10.1. A convocação dos voluntários selecionados será feita exclusivamente pela Imprensa Oficial do Município de Catanduva, através do site [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br)

10.2. O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá manter atualizados seus dados para contato junto à Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

11.2. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**Prof<sup>a</sup> Dra. Claudia de Carvalho Cosmo**  
Secretária Municipal de Educação do Município de Catanduva

## CRONOGRAMA

Inscrições	27 e 28 de Março de 2023- das 8h às 11h e das 13h30 às 16h.	Secretaria Municipal de Educação, Rua Amazonas, 183 – Centro – Catanduva/SP
Resultado Preliminar	30 de Março de 2023	Imprensa Oficial do Município de Catanduva
Interposição de Recursos	31 de março de 2023, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h	Secretaria Municipal de Educação, Rua Amazonas, 183 – Centro – Catanduva/SP
Resultado Final	04 de abril de 2023	Imprensa Oficial do Município de Catanduva

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO****ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: : \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_

Nome do Pai \_\_\_\_\_

Nome da Mãe \_\_\_\_\_

**DADOS PROFISSIONAIS**

Situação Funcional: Possui outro Vínculo Empregatício? ( ) sim ( ) não

Função \_\_\_\_\_ Tempo de serviço \_\_\_\_\_

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações e estar ciente das penalidades cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme RG)

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2023 PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO****ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão do Processo Seletivo para o Programa Mais Alfabetização

Nome completo (sem abreviatura): \_\_\_\_\_

Função pleiteada: Assistente de Alfabetização

CPF: \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail atualizado para contato: \_\_\_\_\_

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

**FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura conforme RG

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS da **BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** de acordo com art. 7º do Decreto nº 5111/08 c/c o § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 098/1998 e Situação Cadastral do CNPJ.

<b>CADASTRO FISCAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Nome Empresarial</b>	<b>DATA DA BAIXA</b>
42.224	28.179.262/0001-84	Andrea Ferreira dos Santos de Oliveira 19633964806	15/04/2021
42.169	28.263.772/0001-35	Antonio Erivaldo da Silva	10/06/2022
42.225	28.285.656/0001-17	Bruna da Silva Barbosa Lima 38892449800	08/02/2022
45.052	32.266.400/0001-30	Gustavo Henrique Silva Toro	10/06/2022
42.178	27.323.652/0001-13	Josepha de Jesus Ariano 62040707891	31/12/2018
42.197	28.254.459/0001-30	Lucas Henrique Garcia Domingues 45422016866	30/11/2022
42.210	28.307.251/0001-32	Phelipe Correa Rocha	10/06/2022
42.180	27.791.257/0001-65	Regiane Cristina Alves 31932565876	30/11/2022
45.193	32.535.350/0001-49	Robert Luiz Leite Lourenço	25/11/2021
42.216	27.050.008/0001-19	Roberto Guedes 05231538809	13/01/2022
42.226	28.075.055/0001-80	Thayna Caroline Uvinha Jacob 46376791840	25/04/2018

O contribuinte ou o estabelecimento cuja inscrição estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

I - a pedido, por meio de processo administrativo, mediante comprovação de localização ou reinício de suas atividades, ou

II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento.

Para consulta de débitos junto ao Município deverá ser acessado o link: <http://catanduva.sp.gov.br:58080/servicosweb/home.jsf> ou então agendado horário para comparecimento na Central de Atendimento.

Catanduva, 20 de março de 2023.

Divisão de Receita

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam os contribuintes e estabelecimentos abaixo relacionados NOTIFICADOS a comparecerem junto à Central de Atendimento, no Paço Municipal, para tomarem ciência de assunto de seu interesse.

<b>Nº Proc.</b>	<b>REQUERENTE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ASSUNTO</b>
2021/8/22003	MARCOS VINICIUS APARECIDO ANDREOTTI DE SOUZA	RUA José Martins, 170	Assuntos de Fiscalização
2021/8/21745	PAULO VITOR DIAS	RUA Domingos Barca, 630	Assuntos de Fiscalização
2021/8/21740	JUAN MA CLEOD CORRADI EDREIRA	RUA Débora Martins, 44	Assuntos de Fiscalização
2021/6/17347	DAVID GALDINO DOS SANTOS JUNIOR	Av. Guido Girol, 565	Assuntos de Fiscalização



2021/8/25026	NATHIELLY CABRINI IOLANDA 40310013801	RUA Água Branca, 32	Assuntos de Fiscalização
2021/9/28108	HEITOR DE ANDRADE GIGLIO	PC Domingos Borges da Costa	Assuntos de Fiscalização
2021/8/22040	THALES WENDEL FLORINDO	RUA Echaporã	Assuntos de Fiscalização
21654/2022	UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO	RUA Ilha Bela, 185	Cancelamentos de Débitos

Para comparecimento o requerente deverá agendar dia e horário para atendimento através do site da Prefeitura de Catanduva, <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085/>.

Catanduva, 21 de Março de 2023.

Divisão de Receita

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários/responsáveis dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS da decisão do julgamento de 1ª instância referente aos Autos de Infração Série TS - Meio Ambiente de acordo com art. 276 c/c com o inciso III do art. 242 da Lei Complementar nº 098/1998.

CAD. IMÓVEL	PROCESSO	ENDEREÇO	DECISÃO
2889701-0	2022/3/7404	Rua Itapetininga, 300	PROCEDENTE AIIM 704/2022
4799001-0	25385/2022	Av. Porto Ferreira, 420	PROCEDENTE AIIM 886/2021
734320-1	21225/2022	Av. Armando Cesare Dedini, 2201	PROCEDENTE AIIM 778/2022

Os proprietários/responsáveis tem prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste Edital de Notificação para pagamento do crédito com os descontos regulamentares ou interposição de recurso de acordo com o art. 284 da Lei Complementar nº 098/1998.

Para interposição de recurso o proprietário/responsável deverá agendar horário para atendimento na Central de Atendimento através do site da Prefeitura de Catanduva.

Catanduva, 21 de Março de 2023.

Divisão de Receita

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

### Atos Administrativos

#### Autuações

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**Fiscalização Ambiental**  
**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

#### Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOUÇÃO
1073/2023	ESPOLIO DE ALZIRA GALBIATTI	13 DE MAIO Nº 1494	04	-	NÃO PROCURADO
1213/2023	PAULO LUIS VERTONI	NATAL Nº 65	-	-	NÃO EXISTE O NÚMERO
1214/2023	PAULO LUIS VERTONI	NATAL Nº 55	-	-	NÃO EXISTE O NÚMERO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

**Bruno Barbério Canossa**

**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

### Atos Administrativos

### Notificações

### Divisão de Fiscalização de Obras

#### NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado, a dar continuidade no processo 9539/2009**, dentro de **20 (trinta)** dias, a contar da publicação deste no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
ANTONIO ROBERTO GARCIA	RUA ITABAIANA, 141 CH ANTONIO ZACCARO	39.969/2020	ART 13

**Infringência:** Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

**DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR**

Fiscal de Obras

### Divisão de Fiscalização de Obras

#### NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado, a dar continuidade no processo 7621/2018**, dentro de **20 (trinta)** dias, a contar da publicação deste no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
CYNDI L. ARGOLO CORDIOLI	RUA RIO VERMELHO, 280 JD SÃO DOMINGOS	7621/2018	ART 13

**Infringência:** Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

**DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR**



Fiscal de Obras

**Divisão de Fiscalização de Obras****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado, a dar continuidade no processo 10976/2022**, dentro de **20 (trinta)** dias, a contar da publicação deste no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
EDNILSON HOLANDA FONSECA	AVENIDA CON. OSCAR S. DO AMARAL, 405 B PASTOR	22489/2021	ART 13

**Infrigência:** Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

**DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR**

Fiscal de Obras

**Divisão de Fiscalização de Obras****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado, a dar continuidade no processo 13109/2022**, dentro de **20 (trinta)** dias, a contar da publicação deste no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
EDNILSON HOLANDA FONSECA	AVENIDA CON. OSCAR S. DO AMARAL, 395 B PASTOR	13109/2022	ART 13

**Infrigência:** Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

**DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR**

Fiscal de Obras

**Divisão de Fiscalização de Obras****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado, a dar continuidade no processo 36731/2010**, dentro de **20 (trinta)** dias, a contar da publicação deste no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
FORT MAX COM. DE PEÇAS	RUA ARAGUARI, 441 C INDUST. ANTONIO ZACARO	36731/2010	ART 13

**Infrigência:** Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

**DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR**

Fiscal de Obras

**Divisão de Fiscalização de Obras****NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, conforme segue abaixo, fica o proprietário do imóvel **notificado, a dar continuidade no processo 1239/2015**, dentro de **20 (trinta)** dias, a contar da publicação deste no atendimento da Central de Atendimento II (no térreo da prefeitura, antiga recebedoria).

Nome Prop./Responsável	Endereço do imóvel	Processo	Notif
------------------------	--------------------	----------	-------



O EVANGELHO DO REINO DE DEUS EM CATANDUVA	RUA IGUAPE, 325 BOM PASTOR	1239/2015	ART 13
--	----------------------------	-----------	--------

**Infrigência:** Artigo 13 da Lei Complementar 0008/1994.

**DJALMA ALVES DA SILVA JUNIOR**

Fiscal de Obras

-----

.....

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CATANDUVA**

**CATANDUVA, 21 DE MARÇO DE 2023.  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
REUNIÃO ORDINÁRIA.**

Prezado (a) Senhor (a):

Ao cumprimentá-lo (a), venho através deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia **29 de março de 2023**, às **18h**, na sala de reuniões “Daniel Francisco Raymundo”, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua: Amazonas, 161 – Centro, como também convidar a todos os munícipes que se interessarem a participar, com a seguinte pauta:

**DELIBERAÇÃO**

1. Análise e deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 25/01/2023 (vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte três), sendo relator Dr. André Luiz Beck.
2. Análise e deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 22/02/2023 (vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte três), sendo relator Dr. André Luiz Beck.

**INFORMES**

- 1 - INFORMES DO CMS
- 2 - INFORMES DA SMS

**ORDEM DO DIA**

1. Discussão e deliberação da prestação de contas de dezembro/2022 (dois mil e vinte dois) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Adriano da Costa Araujo.
2. Discussão e deliberação do Protocolo do Implante Subdérmico de Etonogestrel, sendo relatora Natália Lourenço Costa Rosa.
3. Explicações pessoais.

**DR. ANDRÉ BECK**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

29832 - RUA BAURU, 65	29766 - RUA BAURU, 105
29728 - RUA BAURU, 245	589136 - RUA BAURU, 255DERIV
29732 - RUA BAURU, 264	29733 - RUA BAURU, 265
29786 - RUA BAURU, 284	29736 - RUA BAURU, 290
29881 - RUA JUNDIAI, 158	29934 - RUA JUNDIAI, 263
29889 - RUA JUNDIAI, 308	29937 - RUA JUNDIAI, 321
29891 - RUA JUNDIAI, 333	29897 - RUA JUNDIAI, 361
29933 - RUA JUNDIAI, 445	29903 - RUA JUNDIAI, 481
29943 - RUA JUNDIAI, 630	29966 - RUA JUNDIAI, 660
29919 - RUA JUNDIAI, 683	29952 - RUA JUNDIAI, 743
589575 - RUA MARILIA, 4	30117 - RUA MARILIA, 30
30032 - RUA MARILIA, 45	30033 - RUA MARILIA, 55
30034 - RUA MARILIA, 56	30133 - RUA MARILIA, 100
30132 - RUA MARILIA, 104CASA 1	30131 - RUA MARILIA, 104CASA 2
30040 - RUA MARILIA, 118	30041 - RUA MARILIA, 130
9041442 - RUA MARILIA, 215DERIV/FRENTE	30049 - RUA MARILIA, 251lig. R. Porto Alegre
12705 - RUA MARILIA, 260	30114 - RUA MARILIA, 342
30059 - RUA MARILIA, 349	30088 - RUA MARILIA, 405
30089 - RUA MARILIA, 416	30068 - RUA MARILIA, 426
30070 - RUA MARILIA, 455	30095 - RUA MARILIA, 485
30079 - RUA MARILIA, 665	30102 - RUA MARILIA, 683
30082 - RUA MARILIA, 721	30092 - RUA MARILIA, 815
9056333 - RUA ARACATUBA, 270CASA	9060986 - RUA BIRIGUI, 953FUNDOS
29590 - RUA ARACATUBA, 168	29596 - RUA ARACATUBA, 255
29631 - RUA ARACATUBA, 545	9050561 - RUA ARACATUBA, 545DERIV
589223 - RUA ARACATUBA, 569	29604 - RUA ARACATUBA, 576
29605 - RUA ARACATUBA, 616	29630 - RUA ARACATUBA, 627
29607 - RUA ARACATUBA, 657	29609 - RUA ARACATUBA, 660
29648 - RUA ARACATUBA, 703	29637 - RUA ARACATUBA, 807
29641 - RUA ARACATUBA, 875	29772 - RUA BAURU, 360
29743 - RUA BAURU, 361	29801 - RUA BAURU, 605
29760 - RUA BAURU, 630	29768 - RUA BAURU, 667
29773 - RUA BAURU, 711	29798 - RUA BAURU, 962
29506 - RUA BIRIGUI, 50	29525 - RUA BIRIGUI, 70
29471 - RUA BIRIGUI, 80	591321 - RUA BIRIGUI, 98
29477 - RUA BIRIGUI, 100	29478 - RUA BIRIGUI, 103
29486 - RUA BIRIGUI, 183	587792 - RUA BIRIGUI, 199
29834 - RUA BIRIGUI, 422	29500 - RUA BIRIGUI, 471
29494 - RUA BIRIGUI, 531	29524 - RUA BIRIGUI, 626
30000 - RUA BIRIGUI, 734DERIV. - FUNDOS	29706 - RUA BIRIGUI, 743
591138 - RUA CAPANEMA, 95	29510 - RUA BIRIGUI, 953FRENTE
29511 - RUA BIRIGUI, 959	34969 - RUA ANTONIO GIROL, 150ESGOTO
38206 - RUA BANDEIRANTES, 201	38215 - RUA BANDEIRANTES, 250
38223 - RUA BANDEIRANTES, 280	38178 - RUA BANDEIRANTES, 300
591086 - RUA CAPANEMA, 75	9055729 - RUA ANTONIO GIROL, 876COMÉRCIO
9055753 - RUA PITANGUEIRAS, 95COMERCIO	9046569 - RUA ANTONIO GIROL, 193COMERCIO



9045775 - RUA ANTONIO GIROL, 217	29683 - RUA ANTONIO GIROL, 229
29540 - RUA ANTONIO GIROL, 327	29546 - RUA ANTONIO GIROL, 413
29421 - RUA ANTONIO GIROL, 424	29538 - RUA ANTONIO GIROL, 486
29836 - RUA ANTONIO GIROL, 664	589358 - RUA ANTONIO GIROL, 793CASA 1
34943 - RUA ANTONIO GIROL, 942	34945 - RUA ANTONIO GIROL, 958
29676 - RUA ANTONIO GIROL, 965	34946 - RUA ANTONIO GIROL, 966
9043232 - RUA ANTONIO GIROL, 983COMERCIAL	9043234 - RUA ANTONIO GIROL, 989
29548 - RUA ANTONIO GIROL, 1009	32805 - RUA PENAPOLIS, 160CASA
9053455 - RUA PENAPOLIS, 158DERIV(160) -COMERCIO	32836 - RUA PENAPOLIS, 70
32843 - RUA PENAPOLIS, 90	32839 - RUA PENAPOLIS, 100LIG. RUA BAURU
32822 - RUA PENAPOLIS, 168	32818 - RUA PENAPOLIS, 190
32806 - RUA PENAPOLIS, 217	9047262 - RUA PENAPOLIS, 277FRENTE
28986 - RUA PENAPOLIS, 386	32798 - RUA PENAPOLIS, 441PARTE R
32830 - RUA PENAPOLIS, 510	32846 - RUA PENAPOLIS, 648
65598 - RUA PENAPOLIS, 784	49255 - RUA PENAPOLIS, 900LIG. OURO BRANCO
590670 - RUA PENAPOLIS, 946	65570 - RUA PENAPOLIS, 1087
32863 - RUA PENAPOLIS, 1115	588362 - RUA PENAPOLIS, 1120
33921 - RUA PITANGUEIRAS, 95CASA	33007 - RUA ANTONIO GIROL, 882lig.r. Pitangueiras/CASA
9042610 - RUA PITANGUEIRAS, 323	66033 - RUA PITANGUEIRAS, 405
33013 - RUA PITANGUEIRAS, 530	32971 - RUA PITANGUEIRAS, 545
32963 - RUA PITANGUEIRAS, 584	49346 - RUA PITANGUEIRAS, 705LIG. R. OURO BRANCO
32969 - RUA PITANGUEIRAS, 805lig.R Humberto Gozzo	32984 - RUA PITANGUEIRAS, 820
588616 - RUA PITANGUEIRAS, 831	32988 - RUA PITANGUEIRAS, 860
9044240 - RUA PITANGUEIRAS, 1031	36658 - RUA ARAUCARIA, 221
36847 - RUA ARAUCARIA, 294	36775 - RUA ARAUCARIA, 311
39542 - RUA ARAUCARIA, 324	36706 - RUA ARAUCARIA, 420
36538 - RUA ARAUCARIA, 430	36633 - RUA ARAUCARIA, 511
49318 - RUA ARAUCARIA, 531	36820 - RUA ARAUCARIA, 552
36790 - RUA ARAUCARIA, 630	36591 - RUA ARAUCARIA, 715
36623 - RUA ARAUCARIA, 790	36680 - RUA ARAUCARIA, 830
36621 - RUA ARAUCARIA, 840	36543 - RUA ARAUCARIA, 858
9044378 - RUA CIANORTE, 200	65595 - RUA CIANORTE, 211PARTE B
36546 - RUA CIANORTE, 330	36559 - RUA CIANORTE, 361
36593 - RUA CIANORTE, 421	36757 - RUA CIANORTE, 490
66073 - RUA CIANORTE, 501	36608 - RUA CIANORTE, 590
36565 - RUA PAULISTA, 439	36759 - RUA PAULISTA, 450
65775 - RUA PAULISTA, 470	39654 - RUA PAULISTA, 490
49157 - RUA PAULISTA, 510	36767 - RUA PAULISTA, 530
36786 - RUA PAULISTA, 539	36530 - RUA PAULISTA, 599
589292 - RUA PAULISTA, 660	36788 - RUA PAULISTA, 781
587352 - RUA PAULISTA, 910	49380 - RUA PAULISTA, 921
36664 - RUA PAULISTA, 951	36541 - RUA PAULISTA, 981
39593 - RUA PAULISTA, 1065	9049535 - RUA PAULISTA, 1090CASA 1
36657 - RUA PAULISTA, 1091FUNDOS	9049129 - RUA PAULISTA, 1091
9041225 - RUA ESTANCIA, 341	39481 - RUA ESTANCIA, 490
39702 - RUA ESTANCIA, 550	36779 - RUA ESTANCIA, 569
36523 - RUA ESTANCIA, 580	36527 - RUA ESTANCIA, 610
36642 - RUA ESTANCIA, 680	940438 - RUA ESTANCIA, 900LOTE 15B
36661 - RUA ESTANCIA, 975	36513 - RUA ESTANCIA, 1010
36660 - RUA ESTANCIA, 1100	9041992 - RUA PIRATINI, 43
36798 - RUA PIRATINI, 200	590186 - RUA PIRATINI, 275
36647 - RUA PIRATINI, 410	36731 - RUA PIRATINI, 431
39499 - RUA HUMBERTO GOZZO, 20lig. r. Guariba	39621 - RUA HUMBERTO GOZZO, 32
39609 - RUA HUMBERTO GOZZO, 37	66079 - RUA HUMBERTO GOZZO, 67



9044355 - RUA HUMBERTO GOZZO, 70	39543 - RUA HUMBERTO GOZZO, 105
49210 - RUA HUMBERTO GOZZO, 140	39662 - RUA HUMBERTO GOZZO, 170
49209 - RUA HUMBERTO GOZZO, 190	49114 - RUA HUMBERTO GOZZO, 210
39604 - RUA HUMBERTO GOZZO, 320	39603 - RUA HUMBERTO GOZZO, 330
39501 - RUA HUMBERTO GOZZO, 345	39555 - RUA HUMBERTO GOZZO, 350
49105 - RUA HUMBERTO GOZZO, 355	49097 - RUA HUMBERTO GOZZO, 360
39657 - RUA HUMBERTO GOZZO, 380	66051 - RUA HUMBERTO GOZZO, 425
39637 - RUA HUMBERTO GOZZO, 455	39601 - RUA HUMBERTO GOZZO, 470
39496 - RUA HUMBERTO GOZZO, 485	9041390 - RUA HUMBERTO GOZZO, 565
39557 - RUA HUMBERTO GOZZO, 640	39706 - RUA HUMBERTO GOZZO, 660
65743 - RUA HUMBERTO GOZZO, 680	65670 - RUA HUMBERTO GOZZO, 725
65694 - RUA ARMANDO GULIM, 300	39589 - RUA ARMANDO GULIM, 327
65630 - RUA ARMANDO GULIM, 400	39617 - RUA ARMANDO GULIM, 471
65562 - RUA ARMANDO GULIM, 480	39624 - RUA ARMANDO GULIM, 491
588987 - RUA ARMANDO GULIM, 531	49170 - RUA ARMANDO GULIM, 570
66119 - RUA ARMANDO GULIM, 631	587592 - RUA ARMANDO GULIM, 739
65733 - RUA ARMANDO GULIM, 769	65653 - RUA ARMANDO GULIM, 770
65660 - RUA ARMANDO GULIM, 829	39671 - RUA OLAVIO SERPA, 141
39528 - RUA OLAVIO SERPA, 220	49270 - RUA OLAVIO SERPA, 254
66012 - RUA OLAVIO SERPA, 270	49247 - RUA OLAVIO SERPA, 291
39606 - RUA OLAVIO SERPA, 315	39684 - RUA OLAVIO SERPA, 335
65674 - RUA OLAVIO SERPA, 366	69873 - RUA OLAVIO SERPA, 540
39507 - RUA OLAVIO SERPA, 560	66069 - RUA OLAVIO SERPA, 601
39508 - RUA OLAVIO SERPA, 670	65646 - RUA OLAVIO SERPA, 680
39522 - RUA OLAVIO SERPA, 690	39573 - RUA OLAVIO SERPA, 840
39596 - RUA OLAVIO SERPA, 875	65744 - RUA OLAVIO SERPA, 885
65741 - RUA TERRA NOVA, 217	591253 - RUA TERRA NOVA, 252
50591 - RUA TERRA NOVA, 260	65649 - RUA TERRA NOVA, 365
589749 - RUA TERRA NOVA, 385	66021 - RUA TERRA NOVA, 499
39715 - RUA TERRA NOVA, 540	9056418 - RUA BELA FLOR, 181
9058223 - RUA CAMPO GRANDE, 380	9047884 - RUA URUGUAIANA, 2340
1252605 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 10	1252608 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 30
66040 - RUA LEVI TURIN, 85	1252604 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 87
1252626 - RUA MANACA DA SERRA, 32	1252624 - RUA MANACA DA SERRA, 69
1252684 - RUA DOS IPES, 64	1252683 - RUA DOS IPES, 74
1252679 - RUA DOS IPES, 114	1252668 - RUA DOS IPES, 228
49171 - RUA SERRA AZUL, 16	1252641 - RUA ACACIA IMPERIAL, 44
1252634 - RUA ACACIA IMPERIAL, 53	1252637 - RUA ACACIA IMPERIAL, 73
1252658 - RUA DAS QUARESMEIRAS, 52	66138 - RUA SERRA AZUL, 194
49335 - RUA SERRA AZUL, 220	65992 - RUA SERRA AZUL, 223
590444 - RUA SERRA AZUL, 233	9045520 - RUA SERRA AZUL, 353
9049121 - RUA SERRA AZUL, 403FUNDOS	9049697 - RUA SERRA AZUL, 447
588931 - RUA CAMPO GRANDE, 82	590610 - RUA CAMPO GRANDE, 143
49295 - RUA CAMPO GRANDE, 153	49241 - RUA CAMPO GRANDE, 170
9042010 - RUA CAMPO GRANDE, 217	49021 - RUA CAMPO GRANDE, 420
590278 - RUA BELA FLOR, 46	9041989 - RUA BELA FLOR, 56
49263 - RUA BELA FLOR, 145	9044702 - RUA BELA FLOR, 192PARTE B
590422 - RUA BELA FLOR, 202PARTE A	590096 - RUA BELA FLOR, 235
587418 - RUA BELA FLOR, 330	66014 - RUA BELA FLOR, 360
587339 - RUA BELA FLOR, 365ANT 391	9041735 - RUA BELA FLOR, 378
49267 - RUA BELA FLOR, 398	65734 - RUA BELA FLOR, 467
49363 - RUA BELA FLOR, 511	590465 - RUA OURO BRANCO, 120
66066 - RUA OURO BRANCO, 205	590488 - RUA OURO BRANCO, 279
588017 - RUA OURO BRANCO, 369	66111 - RUA OURO BRANCO, 466



65720 - RUA OURO BRANCO, 690	590483 - RUA OURO BRANCO, 830
49274 - RUA TERRA NOVA, 561	49188 - RUA TERRA NOVA, 591
587702 - RUA TERRA NOVA, 601PARTE B	49369 - RUA TERRA NOVA, 640
65735 - RUA TERRA NOVA, 680	69869 - RUA TERRA NOVA, 725
9042849 - RUA TERRA NOVA, 740	49187 - RUA TERRA NOVA, 800
9049807 - RUA TERRA NOVA, 811	65723 - RUA TERRA NOVA, 860
65650 - RUA TERRA NOVA, 865	49377 - RUA TERRA NOVA, 917
588717 - RUA VILA VELHA, 47LIG. OURO BRANCO	

**Departamento de Compras****Aviso de Licitação****COTAÇÃO Nº 35/2023 - PARA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS PARA INSTALAÇÕES NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 11/04/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 20 de março de 2023.**

**Setor de Compras.**

.....



**COTAÇÃO Nº 36/2023 – PARA LICITAÇÃO: CONTRATO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BICOS INJETORES DO MOTOR SCANIA DC13 E SERVIÇOS DE REPARO DO ALTERNADOR DOS CONJUNTO MOTOGERADORES DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 24/03/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

**Catanduva, 21 de março de 2023.**

**Setor de Compras.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** CONTRATO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BICOS INJETORES DO MOTOR SCANIA DC13 E SERVIÇOS DE REPARO DO ALTERNADOR DOS CONJUNTO MOTOGERADORES DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



## 1. OBJETIVO

O objetivo dessa licitação é contratar EMERGENCIALMENTE empresa para fornecer bicos injetores para motor diesel SCANIA, linha DC13 e, também, empresa especializada para rebobinar o alternador, fabricante WEG - Linha, AG10280MI30AI, 550kVA de potência, dos conjuntos motogeradores da Elevatória de Esgoto Bruto da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE.

## 2. DEFINIÇÕES

São empregados, neste Memorial, os seguintes termos, entendidas segundo suas respectivas definições básicas:

- 2.1. **SAEC** – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva. Compreende órgão público mantenedor do serviço de abastecimento de água e esgoto da cidade de Catanduva/SP;
- 2.2. **EMPREENDEDORA/CONTRATADA** – Compreende pessoa jurídica responsável pela contratação e execução de toda infraestrutura que trata este memorial.
- 2.3. **FABRICANTE** – Compreende a pessoa jurídica que produz qualquer material, ou equipamento, utilizado para execução da Obra.
- 2.4. **EMPRESA PROPONENTE** – Compreende pessoa jurídica que apresenta uma proposta técnica e comercial.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

### 3.1. MODELO DO ALTERNADOR:

- 3.1.1. Alternador trifásico Brushless, marca WEG;
- 3.1.2. Modelo: AG10280MI30AI;
- 3.1.3. Potência: 550KVA;
- 3.1.4. Tensão nominal: 440Vac.

### 3.2. MODELO DO MOTOR DIESEL

### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



3.2.1. Motor diesel, marca SCANIA;

3.2.2. Modelo: DC13 072A 02-14.

#### 4. DO ESCOPO DE FORNECIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS

Este item descreve de forma resumida os serviços que serão executados pela EMPRESA CONTRATADA:

##### 4.1. **LOTE 1:** FORNECIMENTO DE BICOS INJETORES

4.1.1. Conjunto de bicos de injetores para motor diesel Scania – Quantidade: 06 peças;

4.1.2. Modelo do motor: DC13 072A 02-14;

4.1.3. O envio deverá ser via Sedex 10 - Correios, para agilizar a entrega;

4.1.4. Prazo de entrega: até 10 dias corridos.

**Figura 1:** Exemplo de bico injetor para motor diesel DC13 072A.



Fonte: Dados do próprio autor.

**Tabela 1:** Modelo de apresentação da proposta Lote 1.

<b>INFORMAR DADOS DA EMPRESA: NOME, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL, TELEFONE E NOME DE QUEM ORÇOU</b>	<b>OBJETO: CONTRATO EMERGÊNCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BICOS INJETORES DO MOTOR SCANIA DC13 E SERVIÇOS DE REPARO DAS BOBINAS DA EXCITATRIZ E ROTOR DO</b>
---	--

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



LOTE 1		MATERIAIS - DESCRIÇÃO		UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
		ALTERNADOR DOS CONJUNTO MOTOGERADORES DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE.		DATA:		20/03/2023	
1.1	Conjunto unidade injetora para motor diesel Scania de gerador 500Kva – incluso frete (considerar Sedex 10) Modelo motor: DC13 072A 02-14 Fabricante: Scania		un.	6,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>VALOR TOTAL LOTE 1</b>						<b>R\$ 0,00</b>	

#### 4.2. **LOTE 2:** REFORMA DO ALTERNADOR

- 4.2.1. Rebobinamento completo do Estator da Excitatriz, com material classe H – deverá ser rebobinado os 08 (oito) conjuntos de bobina do estator da excitatriz auxiliar; Na Figura 2 mostra-se o estator da excitatriz a ser reformado;
- 4.2.2. Rebobinamento completo do rotor principal e rebobinamento completo do estator principal (Classe H 180 °C). Na Figura 2 mostra-se o rotor e alternador principal do alternador WEG linha AG10;
- 4.2.3. Fornecimento e instalação de rolamento 6315 C3 DDU e serviço de embuchamento tampa traseira;

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



**Figura 2:** Rotor e estator principal do alternador WEG linha AG10 a serem recuperados.



**Fonte:** Catálogo WEG na Internet, página 49, disponível em:

<https://static.weg.net/médias/downloadcenter/h7b/h6f/WEG-alternadores-sincronicos-linea-g-plus-y-ag10-50057921-catalogo-espanol-dc.pdf>

#### 4.2.4. Incluso:

- 4.2.4.1. Impregnação a vácuo;
- 4.2.4.2. Secagem em estufa de ar forçado;
- 4.2.4.3. Secagem e cura do verniz em estufa de ar forçado;
- 4.2.4.4. Ensaio de resistência de isolamento antes da montagem;
- 4.2.4.5. Montagem final;
- 4.2.4.6. Ensaio de resistência de isolamento final após montagem;
- 4.2.4.7. Pintura final de acabamento na cor atual;
- 4.2.4.8. Retorno do gerador para a EEE1 em Catanduva/SP;
- 4.2.4.9. Montagem do gerador em sua base;
- 4.2.4.10. Acompanhamento do startup;

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



4.2.5. Incluso garantia de 06 meses dos serviços e materiais;

4.2.6. Emissão de ART.

**Tabela 2:** Modelo de apresentação de proposta para o Lote 2.

<b>INFORMAR DADOS DA EMPRESA: NOME, CNPJ, ENDEREÇO, E-MAIL, TELEFONE E NOME DE QUEM ORÇOU</b>		<b>OBJETO: CONTRATO EMERGÊNCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BICOS INJETORES DO MOTOR SCANIA DC13 E SERVIÇOS DE REPARO DO ALTERNADOR DOS CONJUNTO MOTOGERADORES DA ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE.</b>			
		DATA:		21/03/2023	
<b>LOTE 2</b>	<b>SERVIÇOS - DESCRIÇÃO</b> Modelo Alternador: AG10280MI30AI Fabricante: Weg; Potência: 550kVA	<b>UN.</b>	<b>QTD</b>	<b>V.UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
2.1	Serviços técnico especializado para: 1 - Rebobinamento completo da bobina do Estator da Excitatriz - deverá ser rebobinado os oito conjuntos de bobina do estator da excitatriz; 2 - Rebobinamento completo do rotor principal; 3 - Rebobinamento completo do estator principal; 4 - Serviço de embuchamento da tampa traseira; 5 - Fornecimento e instalação de Rolamento 6315 C3 DDU; 6 - Montagem final do equipamento; 7 - Incluso: - Transporte: retirar e devolver o equipamento na EEE1, em Catanduva/SP e montagem do gerador em sua base; - Acompanhamento do Startup. - Garantia de 06 meses dos serviços e materiais; - Emissão de ART da reforma. Maiores detalhes conforme item 5.2 do Termo de Referência.	un.	1,0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>					<b>R\$ 0,00</b>

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA PEÇAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O prazo de entrega de peças (bicos injetores) será até 07 dias corridos. Todas as despesas com transporte das peças são por conta da CONTRATADA.

5.2. O prazo de execução dos serviços de reforma do alternador será de até 10 dias após o pedido. Todas as despesas com transporte de equipamentos e/ou peças são por conta da CONTRATADA.

### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



## 6. DA GARANTIA DAS PEÇAS E SERVIÇOS

- 6.1. A EMPRESA CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega das peças – bicos injetores -, contra qualquer defeito de fabricação que as peças apresentarem, incluído avarias no transporte até o local de entrega. As peças que eventualmente apresentarem defeito ou forem recusadas, deverão ser substituídas e ou reparadas pela EMPRESA CONTRATADA em até 10 dias corridos.
- 6.2. A EMPRESA CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega da reforma do alternador, contra qualquer defeito dos serviços e materiais utilizados, incluindo-se avarias no transporte até o local de entrega.

## 7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será feito em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal eletrônica.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PRAZO DO CONTRATO

- 8.1. O critério de julgamento será o de menor valor global POR LOTE;
- 8.2. O prazo de vigência do contrato será de até 06 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EMPRESA – LOTE 2

- 9.1. A Empresa Proponente deverá apresentar Certidão de Registro junto ao Conselho de Classe competente;
- 9.2. A Empresa Proponente deverá apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando no atestado a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, conforme itens de maior relevância, sendo:
- 9.2.1. **Item de maior relevância técnica:** MANUTENÇÃO EM ALTERNADOR/MOTOR cuja potência seja maior ou igual a 250kVA, referente a ~50% da potência nominal do alternador a ser reformado neste contrato. O Atestado deve estar devidamente datado, assinado e com a identificação do atestante;

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00



- 9.3. Declaração de disponibilidade de máquinas, veículos, ferramentas gerais, ferramentas específicas para os reparos e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

---

Leandro Ciscoto

*Eng.º Eletricista*

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1.108 - Higienópolis - CEP 15804-000 – CATANDUVA/SP

Tel.: (17) 3531-0600 – CNPJ: 10.559.279/0001-00

**Dispensas****COTAÇÃO Nº 32/2023 - REPUBLICAÇÃO - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - ADESIVOS E PANFLETOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [compras@saec.sp.gov.br](mailto:compras@saec.sp.gov.br), **até às 17h00min do dia 24/03/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 21 de março de 2023.**

**Setor de Compras.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa STUDIOS DOTTA LTDA, CNPJ: 40.142.377/0001-08 visando a com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 20 de março de 2023

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO REGISTRADA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, ADOTADO PELA FEBRABAN CONFORME CIRCULARES Nº 3.461/2009, 3.598/12 E 3.656/13 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: BANCO DO BRASIL S/A - Aditar o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajustar o valor na forma do art. 57, II da lei 8666/93, renovando assim o contrato no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão e quatrocentos e dez mil reais) para os próximos 12 (doze) meses, com base do índice IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, até o mês de janeiro de 2023 (5,77%) com vigência a partir do dia 16/03/2023 conforme processo administrativo nº 1799/2023 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

**Atas de registro de preço**

**PROCESSO N.º 6047/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**CÓDIGO AUDESP 2023000000005**

**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA-SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Encarregado de Manutenção de Frota de Máquinas e Veículos, **ARIOVALDO RODRIGUES GODOI**, e a **RENATO ALEXANDRE MENEGUEZI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.213.880/0001-21, localizada na Rua São João da Boa Vista nº 343, Jardim Amendola, Catanduva/SP, CEP: 15.801-010, **neste ato representada por RENATO ALEXANDRE MENEGUEZI, brasileiro, casado, sócio administrador, portador do RG n.º 30.234.307-6, e inscrito no CPF sob n.º 266.576.588-85, Rua Ibitinga nº 359, Jardim Brasil, Catanduva/SP, CEP: 15800-360**, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE REPAROS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA SAEC, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo VII do edital.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o serviço contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação

de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023 Processo 6047/2022**.

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 05/2023**.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **4. DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A ordem de serviço será feita pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, devendo ser executado no município de Catanduva/SP em local a ser determinado pela SAEC, sendo o serviço de total responsabilidade do contratado.

4.1.1. Quando da solicitação, o objeto deverá ser executado em um prazo descrito na tabela localizada no Item 3, parágrafo 7 do Memorial Descritivo (Anexo VII do edital).

4.1.2. Todos os serviços a serem executados pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.3. Caso sejam entregues serviços com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser refeitos pela contratada, às suas expensas.

4.1.4. Para efeito de aceitação pela fiscalização, os serviços deverão estar isentos de problemas que possam afetar sua qualidade.

4.1.5. A contratada deverá fornecer garantia integral de 3 meses para o serviço prestado, nos termos do item 5 do Anexo VII (memorial descritivo do edital).

4.1.6. Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2. A não entrega dos serviços no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. Os serviços realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Ordens de Serviço e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O serviço deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso apresentar problema será rejeitado, obrigando-se a contratada a refazer-lo, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à SAEC, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**4.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.**

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da SAEC por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8. A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação

do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9. A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.10. O fornecedor deverá executar os serviços de acordo com a sua proposta de preços.

4.11. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. Quando solicitados os serviços, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na Conta nº 9883764-4, Agência 0001, Banco Stone Pagamentos S.A. (197), com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

## **6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE**

6.1. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de R\$ 35.001,00 (trinta e cinco mil e um reais), conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

## **7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO**

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013<sup>1</sup>.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.**

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público;
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 49 do decreto federal nº 10.024/2019.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo

<sup>1</sup> Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. Do fornecedor:**

9.1.1. Caso lhe seja solicitado o serviço, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) Cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e,

d) Obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.

e) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

f) Os deveres e obrigações constantes no memorial descritivo são parte integrante e indissociável da ata de registro de preços e deverão ser cumpridos independente de transcrição nas cláusulas contratuais.

9.1.2. A qualidade dos serviços será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

**9.2. Da SAEC**

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a fiscalização da execução dos serviços;
- c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do Serviço da Ata; e,
- d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

**10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata será divulgada na imprensa oficial do município, podendo ser acessada no Portal da Internet [www.catanduva.sp.gov.br](http://www.catanduva.sp.gov.br), ou diretamente no site <https://www.govbrdioenet.com.br/list/catanduva>.

**11. DO FORO**

11.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP

**12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual e teor e forma.

**Catanduva/SP, 15 de março de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**SUPERINTENDENTE SAEC**

Representante(s)

\_\_\_\_\_  
**RENATO ALEXANDRE MENEGUEZI**  
**RENATO ALEXANDRE MENEGUEZI – AUTO ELÉTRICO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação serviços específicos de elétrica, nos veículos leves, pesados, motos e máquinas pesadas da frota da SAEC, com oficina especializada, local apropriado para recepção ou estacionamento dos veículos, profissionais registrados e habilitados nas funções relativas e ferramental apropriado, bem com disponibilidade de atendimento em loco.

#### 1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação de empresa especializada em reparos elétricos nos veículos pertencentes a frota da SAEC, visto que os serviços são necessários e imprescindíveis para garantir a conservação e funcionalidade dos veículos, assim como preservar a vida útil dos mesmos, deixando-os em perfeito estado.

#### 2. CONDIÇÕES GERAIS

Registro de preço para prestação de serviços de reparos elétricos na frota da SAEC, através de oficina especializada com fornecimento de ferramental apropriado de acordo com a necessidade, tais como:

- Sistema de iluminação (faróis/lanternas/lâmpadas);
- Alternador;
- Motor de arranque;
- Troca de baterias.

A empresa vencedora, caso não for da cidade de Catanduva, deverá obrigatoriamente montar uma oficina dentro da zona urbana de Catanduva num prazo de 5 dias corridos após o pregão, a fim de conseguir atender a demanda da frota.

#### 3. ROTINA DOS SERVIÇOS

A rotina de manutenção será da seguinte forma:

1. Possível anomalia detectada pelo funcionário/motorista que utiliza o veículo;
2. Comunicação ao Setor de Frota da SAEC para abertura de ordem de serviço (O.S.) registrando: veículo, setor, placa, horário, data, quilometragem, condutor, possível problema;
3. A ordem de serviço será expedida, carimbada e assinada pelo responsável da frota e pelo solicitante e chegará junto ao veículo na oficina vencedora;
  - 3.1. No caso de necessidade de peças, a lista com quantidade e descrições das mesmas deve ser escrita na O.S. no campo destinado a serviços e peças, com data, hora e assinatura do responsável da oficina, ou orçamento paralelo e entregar ao setor de frota, no prazo de 24h;
  - 3.2. O setor de frota irá providenciar as peças se constatar que são necessárias, e entregar à oficina onde serão conferidas junto ao solicitante para evitar desinformação;
  - 3.3. Com as peças em mãos a oficina vencedora dará continuidade à manutenção e realizará novamente o apontamento na O.S. dos serviços executados, quantidade de horas, datar e assinar.
  - 3.4. Caso não haja necessidade de peça, de imediato abre-se o prazo de horas a serem cobradas.

4. A O.S. retorna ao setor de frota juntamente com o veículo consertado e os problemas relatados pelo solicitante para fechamento da O.S.

4.1. Na retirada do veículo, o motorista deverá observar os reparos efetuados e testar o mesmo, bem como trazer as peças trocadas.

5. O responsável pela frota irá conferir se a quantidade de horas informadas pela oficina na ordem de serviço está coerente.

6. O processo de manutenção completo do veículo não poderá ultrapassar os tempos definidos na tabela abaixo. A contagem do tempo do processo completo de manutenção inicia-se a partir do momento que o veículo entrar na oficina vencedora junto com a OS, até o momento em que o veículo sair da oficina funcionando.

7. O tempo compreendido entre o momento que a oficina vencedora apresentar à SAEC a relação das peças necessárias, até o momento da entrega das peças na oficina vencedora, não será incluso nessa contagem de prazo máximo de conclusão do processo completo de manutenção

**Tabela - Prazos limites para manutenção**

Complexidade	Prazo Máximo
Leve	1 Dias
Moderada	5 Dias
Alta	10 Dias

#### 4. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será baseado nas ordens de serviço realizadas, após a ordem de serviço finalizada e assinada pelo solicitante e o responsável pelo setor da Frota, será dado andamento no pedido de abertura de solicitação.

O prazo de pagamento será de 28 dias após o recebimento e conferência da nota fiscal.

#### 5. GARANTIA

A garantia dos serviços será de 3 (três) meses, contados a partir da data da emissão da nota fiscal.

#### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PERP 05/2023

RENATO ALEXANDRE MENEGUEZI - AUTO ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PR. UNITÁRIO	PR. TOTAL
1	VALOR POR HORA DE MÃO DE OBRA	hora	300	R\$ 116,67	R\$ 35.001,00
SUB-TOTAL					R\$ 35.001,00

**Contratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PERIÓDICA DE ELEVADORES PARA O ELEVADOR DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2023 - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: CBB ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP

Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DA SAEC, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: C M PINGO AR CONDICIONADO EPP - Valor: R\$ 108.799,00 (cento e oito mil, setecentos e noventa e nove reais) - Marco Antonio Machado - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 785/2023**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CBB ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.801.750/0001-65, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PERIÓDICA DE ELEVADORES PARA O ELEVADOR DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 14 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Atos Administrativos****Atas e deliberações****ATA Nº 02 DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA GERAL DE PREFEITOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA.**

Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de 2023, às nove horas, através de plataforma digital Zoom, reuniram-se os Senhores Membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC, em reunião extraordinária devidamente convocada para fins de discussão sobre assuntos de interesse geral, ressalta-

se que a convocação se deu da forma descrita no artigo 21 do Estatuto Social. Compareceram à reunião o Sr. Silvio Cesar Sartorello, Prefeito do Município de Tabapuã, Sr. Cassio Roberto Bertelli, Prefeito do Município de Elisiário, Sr. José Pedro Rampim, Prefeito do Município de Nipoã, Sr. Josemar Francisco Abreu, Prefeito do Município de Sales, e a Sra. Viviane Cristina Palma, Diretora Administrativa do CONSIRC. O Presidente, Sr. Silvio Cesar Sartorello, deu início a reunião cumprimentando aos presentes e apresentando a pauta. Solicitou a Diretora administrativa, Sra. Viviane Palma para conduzir a reunião, constatando que há quórum regimental, a Sra. Viviane Palma apresentou os Projetos de Resolução 004/2023, no qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente, com o objetivo de incluir os serviços que serão geridos do Município de Catanduva; 005/2023, no qual dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente, com o objetivo de incluir os serviços que serão geridos do Município de Irapuã; 006/2023 que dispõe sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos referente a Lei Federal Nº 14.133/2021, 007/2023 no qual dispõe sobre autorização do Presidente nomear servidores de forma complementar para realização de movimentações bancários. O Sr. Presidente colocou em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. E, em um segundo momento, o Sr. Presidente colocou em discussão a quinta alteração estatutária do CONSIRC, no qual dispõe sobre alteração da Seção III que trata sobre as reuniões da assembleia geral que passa a ser realizada de forma ordinária quatro vezes ao ano independente dos meses e extraordinariamente conforme necessidade, sendo que as reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com quarenta e oito horas de antecedência, bem como normatiza reuniões online e presencias e Seção VIII que estabelece regras de registro para reuniões online. O Sr. Presidente colocou em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade a quinta alteração estatutária. Não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada à presente Assembleia. Eu, Viviane Cristina Palma, \_\_\_\_\_ mandei lavrar a presente Ata.

**Viviane Cristina Palma**

**Secretária**

**Silvio Cesar Sartorello**

**Presidente**

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Cargos e Salários

Catanduva, 27 de janeiro de 2023.

Em conformidade com o que dispõe o §6º do artigo 39 da Constituição Federal, com a redação dada pelo artigo 5º da Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, segue abaixo relação dos Empregos Públicos, Cargos e Salários deste Consórcio Público no exercício de 2022.

ANEXO 01 - REFERENCIAS SALARIAIS					
REFERÊNCIA	200 HRS. /MÊS	180 HRS. /MÊS	150 HRS. /MÊS	100 HRS. /MÊS	
1/A	R\$ 1.333,20				
2/A	R\$ 1.519,02	R\$ 1.367,11			
3/A	R\$ 1.772,18	R\$ 1.594,97	R\$ 1.329,13		
4/A	R\$ 2.025,35	R\$ 1.822,82	R\$ 1.519,01		
5/A	R\$ 2.531,69	R\$ 2.278,52	R\$ 1.898,77	R\$ 1.265,85	
6/A	R\$ 3.164,62	R\$ 2.848,15	R\$ 2.373,46	R\$ 1.582,31	
7/A	R\$ 3.797,54	R\$ 3.417,79	R\$ 2.848,16	R\$ 1.898,78	
8/A	R\$ 5.063,39	R\$ 4.557,05	R\$ 3.797,54	R\$ 2.531,69	
9/A	R\$ 7.661,59	R\$ 6.895,43	R\$ 5.746,19	R\$ 3.830,79	
10/A	R\$ 10.127,84	R\$ 9.115,06	R\$ 7.595,89	R\$ 5.063,92	
11/A	R\$ 12.658,47	R\$ 11.392,62	R\$ 9.493,86	R\$ 6.329,24	
12/A	R\$ 15.190,16	R\$ 13.671,14	R\$ 11.392,62	R\$ 7.595,08	

ANEXO 02 - PARTE FIXA			
CARGOS ADMINISTRATIVOS EM COMISSÃO			
VAGAS	DENOMINAÇÃO	C/H	REF.
1	Diretor Administrativo	200	10
1	Coordenador Médico	150	12
2	Coordenador Administrativo	200	9



1	Assessor Técnico Administrativo	200	8
1	Assessor Técnico em Planejamento de Ações em Saúde	200	7
1	Assessor Técnico em Saúde Mental	200	7
1	Supervisor de Manutenção	200	6
<b>· EMPREGOS PERMANENTES</b>			
<b>VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>C/H</b>	<b>REF.</b>
2	Almoxarife	200	1/A
10	Artesão	150	2/A
8	Assistente de Departamento Pessoal	200	5/A
10	Assistente Social	150	6/A
35	Auxiliar Administrativo	200	3/A
8	Auxiliar de Enfermagem	200	3/A
2	Auxiliar de Manutenção	200	1/A
10	Auxiliar de Saúde Bucal	180	3/A
30	Auxiliar de Serviços Gerais	200	1/A
5	Biomédico	180	6/A
10	Cirurgião Dentista	100	8/A
1	Contador	200	5/A
3	Educador Físico	200	5/A
15	Enfermeiro	200	7/A
30	Enfermeiro	180	7/A
8	Farmacêutico	200	6/A
3	Fisioterapeuta	150	6/A
3	Fonoaudiólogo	150	6/A
10	Médico Clínico Geral	100	11/A
10	Médico Pediatra	100	11/A
10	Médico Psiquiatra	100	11/A
2	Médico Radiologista	100	11/A
25	Médicos Plantonistas	60	12/A
40	Médicos Plantonistas	120	12/A
40	Médicos Socorristas	60	12/A
25	Médico Socorrista	120	12/A
5	Motorista	200	2/A
100	Motorista Socorrista	180	4/A
5	Nutricionista	200	6/A
10	Psicólogo	200	6/A
30	Técnico Auxiliar de Regulação Médica	180	3/A
150	Técnico de Enfermagem	180	4/A
15	Técnico de Enfermagem	200	4/A
15	Técnico de Farmácia	180	4/A
15	Técnico de Radiologia	100	6/A
1	Técnico de Segurança do Trabalho	200	5/A
8	Técnico em Análises Clínicas	180	4/A
5	Terapeuta Ocupacional	150	6/A
<b>ANEXO 03 - VACANCIAS</b>			
<b>· CARGO COMISSONADO PARA EXTINÇÃO EM VACÂNCIA</b>			
<b>VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>C/H</b>	<b>SALÁRIO</b>
1	Assessor Técnico	100	3.821,10

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Viviane Cristina Palma  
Diretora Administrativa